



TERMO DE REFERÊNCIA



O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68356 - 103, representado neste ato pelo Sr. **Leonardo de Oliveira Cruz**, inscrito no CPF nº 274.XXX.XXX-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela **portaria Nº 035/2023-GP**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de moveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

1.1. Planilha Descritiva Completa:

LOTE I - MÓVEIS EM MADEIRA E MDF (COTA PRINCIPAL)			
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	ARMARIO ALTO 2 PORTAS. Características: medidas externas aproximadas com 80cm(L) x 50cm(P) x 159,9cm(A).	75	UNIDADE
2	MESA RETA PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 120cm(L) x 60cm(P) x 74cm(A).	300	UNIDADE
3	MESA RETA PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 150cm(L) x 60cm(P) x 74cm(A).	38	UNIDADE
4	MESA RETA PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 180cm(L) x 60cm(P) x 74cm(A).	15	UNIDADE
5	MESA EM "L" PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 120/120cm(L) x 60/60cm(P) x 74cm(A).	15	UNIDADE
6	MESA EM "L" PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 140/140cm(L) x 60/60cm(P) x 74cm(A).	23	UNIDADE
7	MESA EM "L" PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 160/160cm(L) x 60/60cm(P) x 74cm(A).	12	UNIDADE



8	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO Características: medidas externas aproximadas com 160cm(L) x 73cm(P) x 74/110cm(A).	27	UNIDADE
9	MESA PRESIDENTE EM "L" COM ARMÁRIO CREDENZA EMBUTIDO Características: medidas externas aproximadas com 237,6cm(L) x 185cm(P) x 74cm(A).	4	UNIDADE
10	ARMÁRIO SUSPENSO DE UMA PORTA Características: medidas externas aproximadas com 80cm(L) x 37cm(P) x 41cm(A).	57	UNIDADE
11	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS Características: medidas externas aproximadas com 47cm(L) x 45cm(P) x 68,8cm(A).	113	UNIDADE
12	GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS Características: medidas externas aproximadas com 35cm(L) x 44,8cm(P) x 31,5cm(A).	38	UNIDADE
13	ARMARIO BAIXO CRENDEZA Características: medidas externas aproximadas com 120cm(L) x 50cm(P) x 74,3cm(A).	113	UNIDADE
14	ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS Características: medidas externas aproximadas com 80cm(L) x 50cm(P) x 74,3cm(A).	113	UNIDADE
15	ARMARIO SEMI-ABERTO DUAS PORTAS Características: medidas externas aproximadas com 80cm(L) x 50cm(P) x 159,9cm(A).	75	UNIDADE
16	PORTA CPU METÁLICO Base principal fixa com dimensão de 300,0 x 118,0 x 25,0 mm.	75	UNIDADE
17	MESA DE REUNIÃO REDONDA PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 120cm(L) x 120cm(P) x 74cm(A).	113	UNIDADE
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ PAINEL Características: medidas externas aproximadas com 200cm(L) x 120cm(P) x 74cm(A).	23	UNIDADE
19	PRATELEIRA COLORIDA Características: Confeccionada em madeira e M.D.F. Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lápis de cor, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores vermelha, verde, amarelo e azul. Montada mede: 60 x 25,5 x 106 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	150	UNIDADE
20	MESA PARA CADEIRANTES MESA: Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura).	75	UNIDADE
21	BERÇO TRÊS EM UM, COM COLCHÃO INCLUSO (Cor branca)	225	UNIDADE



LOTE II - MÓVEIS EM MADEIRA E MDF (COTA RESERVA)

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	ARMARIO ALTO 2 PORTAS. Características: medidas externas aproximadas com 80cm(L) x 50cm(P) x 159,9cm(A).	25	UNIDADE
2	MESA RETA PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 120cm(L) x 60cm(P) x 74cm(A).	100	UNIDADE
3	MESA RETA PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 150cm(L) x 60cm(P) x 74cm(A).	12	UNIDADE
4	MESA RETA PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 180cm(L) x 60cm(P) x 74cm(A).	5	UNIDADE
5	MESA EM "L" PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 120/120cm(L) x 60/60cm(P) x 74cm(A).	5	UNIDADE
6	MESA EM "L" PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 140/140cm(L) x 60/60cm(P) x 74cm(A).	7	UNIDADE
7	MESA EM "L" PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 160/160cm(L) x 60/60cm(P) x 74cm(A).	3	UNIDADE
8	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO Características: medidas externas aproximadas com 160cm(L) x 73cm(P) x 74/110cm(A).	8	UNIDADE
9	MESA PRESIDENTE EM "L" COM ARMÁRIO CREDENZA EMBUTIDO Características: medidas externas aproximadas com 237,6cm(L) x 185cm(P) x 74cm(A).	1	UNIDADE
10	ARMÁRIO SUSPENSO DE UMA PORTA Características: medidas externas aproximadas com 80cm(L) x 37cm(P) x 41cm(A).	18	UNIDADE
11	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS Características: medidas externas aproximadas com 47cm(L) x 45cm(P) x 68,8cm(A).	37	UNIDADE
12	GAVETEIRO AÉREO 2 GAVETAS Características: medidas externas aproximadas com 35cm(L) x 44,8cm(P) x 31,5cm(A).	12	UNIDADE
13	ARMARIO BAIXO CRENDEZA Características: medidas externas aproximadas com 120cm(L) x 50cm(P) x 74,3cm(A).	37	UNIDADE
14	ARMARIO BAIXO DUAS PORTAS Características: medidas externas aproximadas com 80cm(L) x 50cm(P) x 74,3cm(A).	37	UNIDADE





15	ARMARIO SEMI-ABERTO DUAS PORTAS Características: medidas externas aproximadas com 80cm(L) x 50cm(P) x 159,9cm(A).	25	UNIDADE
16	PORTA CPU METÁLICO Base principal fixa com dimensão de 300,0 x 118,0 x 25,0 mm.	25	UNIDADE
17	MESA DE REUNIÃO REDONDA PÉ METAL Características: medidas externas aproximadas com 120cm(L) x 120cm(P) x 74cm(A).	37	UNIDADE
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ PAINEL Características: medidas externas aproximadas com 200cm(L) x 120cm(P) x 74cm(A).	7	UNIDADE
19	PRATELEIRA COLORIDA Características: Confeccionada em madeira e M.D.F. Conjunto formado por 4 prateleiras coloridas com suporte em forma de lápis de cor, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores vermelha, verde, amarelo e azul. Montada mede: 60 x 25,5 x 106 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	50	UNIDADE
20	MESA PARA CADEIRANTES MESA: Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura).	25	UNIDADE
21	BERÇO TRÊS EM UM, COM COLCHÃO INCLUSO (Cor branca)	75	UNIDADE

LOTE III - CADEIRAS, POLTRONAS, LONGARINAS, CONJUNTOS ESCOLARES, SOFÁS (COTA PRINCIPAL)

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Cadeira secretária executiva para escritório giratória com braço.	150	UNIDADE
2	Cadeira secretária executiva para escritório giratória sem braço.	225	UNIDADE
3	Cadeira diretor para escritório giratória com braços reguláveis.	75	UNIDADE
4	Cadeira giratória presidente com braço regulável	23	UNIDADE
5	Cadeira executiva aproximação "s" sem braço.	225	UNIDADE
6	Cadeira presidente giratória com braços em 3d e apoio de cabeça c	38	UNIDADE
7	Cadeira executiva giratória com braços em 3d	38	UNIDADE
8	Cadeira executiva aproximação com braços integrados.	150	UNIDADE
9	Longarina três lugares PVC com apoio braço fixo.	188	UNIDADE
10	Banqueta alta com encosto	750	UNIDADE
11	Cadeira secretária executiva para escritório fixa quatro pés	38	UNIDADE



12	Cadeira de aproximação em pvc	1125	UNIDADE
13	Longarina quatro lugares pvc com apoio braço fixo	188	UNIDADE
14	Longarina três lugares diretor com braços	38	UNIDADE
15	Puff cama gigante redondo 120x120x40	38	UNIDADE
16	Puff redondo 70x70x45	375	UNIDADE
17	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INFANTIL Características: Conjunto Escolar c/ apoio para livros. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre 1,19m a 1,42m).	1125	UNIDADE
18	CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL Características: Conjunto Escolar c/ apoio para livros. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre 1,33m a 1,59m).	1125	UNIDADE
19	CONJUNTO ALUNO TAMANHO ADULTO Características: Conjunto Escolar c/ apoio para livros. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre 1,59m a 1,88m).	1125	UNIDADE
20	SOFÁ TRÊS LUGARES Características: DIMENSÕES APROXIMADAS DOS SOFÁS: Altura Total: 720 mm Profundidade Total: 790 mm Profundidade Superfície do Assento: 550 mm Largura do Assento 3 lugares: 1540 mm	15	UNIDADE
21	SOFÁ DOIS LUGARES Características: DIMENSÕES APROXIMADAS DOS SOFÁS: Altura Total: 720 mm Profundidade Total: 790 mm Profundidade Superfície do Assento: 550 mm Largura do Assento 2 lugares: 990 mm	15	UNIDADE
22	SOFANETE UM LUGAR Característica: DIMENSÕES APROXIMADAS DO SOFÁ: Altura Total da Poltrona: 715 mm Profundidade Total da Poltrona: 680 mm Largura Total da Poltrona: 680 mm Altura do Assento: 440 mm Profundidade Superfície do Assento: 475 mm	15	UNIDADE

0202
Fis
LICITAÇÃO
ÉRICA
Rúbrica



23	SOFANETE DOIS LUGARES Característica: DIMENSÕES APROXIMADAS DO SOFÁ: Altura Total da Poltrona: 715 mm Profundidade Total da Poltrona: 680 mm Largura Total da Poltrona: 1360 mm Profundidade Superfície do Assento Com Encosto: 475 mm Altura do Assento: 440 mm	15	UNIDADE
24	SOFANETE TRÊS LUGARES Característica: DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Poltrona: 715 mm Profundidade Total da Poltrona: 680 mm Largura Total da Poltrona: 2040 mm Profundidade Superfície do Assento Com Encosto: 475 mm Altura do Assento: 440 mm	15	UNIDADE
25	CONJUNTO MULTIUSO PARA BIBLIOTECA/REFEITÓRIO Característica: conjunto com oito lugares, e tampos em ABS, e oito cadeiras empilháveis para alunos entre 1,59m a 1,88m.	225	UNIDADE
26	CONJUNTO MULTIUSO PARA BIBLIOTECA/REFEITÓRIO Característica: conjunto com oito lugares, e tampos em ABS, e oito cadeiras empilháveis para alunos entre 1,33m a 1,59m.	150	UNIDADE
27	CONJUNTO MULTIUSO PARA BIBLIOTECA/REFEITÓRIO Característica: conjunto com seis lugares, e tampos em ABS, e seis cadeiras empilháveis para alunos entre 1,59m a 1,88m.	113	UNIDADE
28	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS Características: Mesa com tampo quadrado em ABS com espessura mínima aproximada de 3mm, medindo 80cm x 80cm fixado a estrutura de aço por meio de encaixe.	300	UNIDADE
29	CONJUNTO PROFESSOR (UMA MESA/ UMA CADEIRA) Característica: Mesa individual com tampo bipartido em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço	750	UNIDADE
30	Cadeira de alimentação:	75	UNIDADE
31	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO	3750	UNIDADE
32	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO JUVENIL	750	UNIDADE
33	CONJUNTO COLETIVO SEIS LUGARES Características: tampos em ABS, com seis cadeiras empilháveis, uma mesa com dois tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS liso sem textura com formato retangular medindo 580mm x 680mm	225	UNIDADE
34	Caminha portátil	75	UNIDADE



35	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR Características: Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm.	8	UNIDADE
36	Puff hexagonal regular alto	4	UNIDADE
37	Puff hexagonal regular baixo	4	UNIDADE
38	CONJUNTO COLETIVO (1 MESA/ 04 CADEIRAS) TAMANHO INFATIL Características: Mesa composta por tampo em plástico de engenharia na cor Azul Bic, que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos	450	UNIDADE
39	CONJUNTO COLETIVO (1 MESA/ 04 CADEIRAS) TAMANHO 01 Características: Mesa: Tampo em plástico, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.	450	UNIDADE
40	Poltrona para amamentação reclinável para três posições	113	UNIDADE
41	Banheira luxo com suporte dobrável, trocador e saboneteira (tanque 25 litros até 30 kg)	113	UNIDADE

LOTE IV - CADEIRAS, POLTRONAS, LONGARINAS, CONJUNTOS ESCOLARES, SOFÁS (COTA RESERVA)

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Cadeira secretária executiva para escritório giratória com braço.	50	UNIDADE
2	Cadeira secretária executiva para escritório giratória sem braço.	75	UNIDADE
3	Cadeira diretor para escritório giratória com braços reguláveis.	25	UNIDADE
4	Cadeira giratória presidente com braço regulável	7	UNIDADE
5	Cadeira executiva aproximação "s" sem braço.	75	UNIDADE
6	Cadeira presidente giratória com braços em 3d e apoio de cabeça c	12	UNIDADE
7	Cadeira executiva giratória com braços em 3d	12	UNIDADE
8	Cadeira executiva aproximação com braços integrados.	50	UNIDADE
9	Longarina três lugares PVC com apoio braço fixo.	62	UNIDADE



10	Banqueta alta com encosto	250	UNIDADE
11	Cadeira secretária executiva para escritório fixa quatro pés	12	UNIDADE
12	Cadeira de aproximação em pvc	375	UNIDADE
13	Longarina quatro lugares pvc com apoio braço fixo	62	UNIDADE
14	Longarina três lugares diretor com braços	12	UNIDADE
15	Puff cama gigante redondo 120x120x40	12	UNIDADE
16	Puff redondo 70x70x45	125	UNIDADE
17	CONJUNTO ALUNO TAMANHO INFANTIL Características: Conjunto Escolar c/ apoio para livros. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre 1,19m a 1,42m).	375	UNIDADE
18	CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL Características: Conjunto Escolar c/ apoio para livros. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/ porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre 1,33m a 1,59m).	375	UNIDADE
19	CONJUNTO ALUNO TAMANHO ADULTO Características: Conjunto Escolar c/ apoio para livros. Mesa individual com tampo retangular em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento/encosto/porta objeto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. (Para alunos entre 1,59m a 1,88m).	375	UNIDADE
20	SOFÁ TRÊS LUGARES Características: DIMENSÕES APROXIMADAS DOS SOFÁS: Altura Total: 720 mm Profundidade Total: 790 mm Profundidade Superfície do Assento: 550 mm Largura do Assento 3 lugares: 1540 mm	5	UNIDADE
21	SOFÁ DOIS LUGARES Características: DIMENSÕES APROXIMADAS DOS SOFÁS: Altura Total: 720 mm Profundidade Total: 790 mm Profundidade Superfície do Assento: 550 mm Largura do Assento 2 lugares: 990 mm	5	UNIDADE
22	SOFANETE UM LUGAR Característica: DIMENSÕES APROXIMADAS DO SOFÁ: Altura Total da Poltrona: 715 mm Profundidade Total da Poltrona: 680 mm Largura Total da Poltrona: 680 mm Altura do Assento: 440 mm Profundidade Superfície do Assento: 475 mm	5	UNIDADE



23	SOFANETE DOIS LUGARES Característica: DIMENSÕES APROXIMADAS DO SOFÁ: Altura Total da Poltrona: 715 mm Profundidade Total da Poltrona: 680 mm Largura Total da Poltrona: 1360 mm Profundidade Superfície do Assento Com Encosto: 475 mm Altura do Assento: 440 mm	5	UNIDADE
24	SOFANETE TRÊS LUGARES Característica: DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Poltrona: 715 mm Profundidade Total da Poltrona: 680 mm Largura Total da Poltrona: 2040 mm Profundidade Superfície do Assento Com Encosto: 475 mm Altura do Assento: 440 mm	5	UNIDADE
25	CONJUNTO MULTIUSO PARA BIBLIOTECA/REFEITÓRIO Característica: conjunto com oito lugares, e tampos em ABS, e oito cadeiras empilháveis para alunos entre 1,59m a 1,88m.	75	UNIDADE
26	CONJUNTO MULTIUSO PARA BIBLIOTECA/REFEITÓRIO Característica: conjunto com oito lugares, e tampos em ABS, e oito cadeiras empilháveis para alunos entre 1,33m a 1,59m.	50	UNIDADE
27	CONJUNTO MULTIUSO PARA BIBLIOTECA/REFEITÓRIO Característica: conjunto com seis lugares, e tampos em ABS, e seis cadeiras empilháveis para alunos entre 1,59m a 1,88m.	37	UNIDADE
28	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO QUADRADO JUVENIL COM QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS Características: Mesa com tampo quadrado em ABS com espessura mínima aproximada de 3mm, medindo 80cm x 80cm fixado a estrutura de aço por meio de encaixe.	100	UNIDADE
29	CONJUNTO PROFESSOR (UMA MESA/ UMA CADEIRA) Característica: Mesa individual com tampo bipartido em ABS, montada sobre estrutura tubular de aço	250	UNIDADE
30	Cadeira de alimentação	25	UNIDADE
31	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO ADULTO	1250	UNIDADE
32	CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA FRONTAL TAMANHO JUVENIL	250	UNIDADE
33	CONJUNTO COLETIVO SEIS LUGARES Características: tampos em ABS, com seis cadeiras empilháveis, uma mesa com dois tampos confeccionado em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS liso sem textura com formato retangular medindo 580mm x 680mm	75	UNIDADE
34	Caminha portátil	25	UNIDADE



35	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR Características: Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades com aproximadamente 290 x 230 mm.	2	UNIDADE
36	Puff hexagonal regular alto	1	UNIDADE
37	Puff hexagonal regular baixo	1	UNIDADE
38	CONJUNTO COLETIVO (1 MESA/ 04 CADEIRAS) TAMANHO INFATIL Características: Mesa composta por tampo em plástico de engenharia na cor Azul Bic, que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos	150	UNIDADE
39	CONJUNTO COLETIVO (1 MESA/ 04 CADEIRAS) TAMANHO 01 Características: Mesa: Tampo em plástico, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.	150	UNIDADE
40	Poltrona para amamentação reclinável para três posições	37	UNIDADE
41	Banheira luxo com suporte dobrável, trocador e saboneteira (tanque 25 litros até 30 kg)	37	UNIDADE

LOTE V - MÓVEIS EM AÇO E INOX (COTA PRINCIPAL)

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Armário de aço montável com 2 portas. Medidas aproximadas com altura: 2007 mm largura: 900 mm profundidade: 400 mm c	188	UNIDADE
2	Armário de aço montável com 2 portas. Medidas aproximadas com altura: 1927 mm largura: 800 mm profundidade: 400 mm	188	UNIDADE
3	Arquivo de aço 4 gavetas p/ pastas suspensas. Medidas aproximadas com altura: 1362 mm largura: 470 mm profundidade: 670 mm.	188	UNIDADE
4	Estante de aço com 6 prateleiras com reforço em "x". Medidas aproximadas com altura: 2000 mm largura: 920 mm profundidade: 300 mm.	75	UNIDADE
5	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Medidas aproximadas com ALTURA: 1950 mm LARGURA: 920 mm PROFUNDIDADE: 400 mm.	150	UNIDADE



6	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE. Medidas aproximadas com ALTURA: 2000 mm LARGURA: 1000 mm PROFUNDIDADE: 445 mm	188	UNIDADE
7	Estante de aço dupla face. Medidas aproximadas com altura: 2000 mm largura: 1000 mm profundidade: 580 mm	113	UNIDADE
8	ROUPEIRO DE AÇO COM 9 PORTAS Medidas aproximadas com ALTURA: 1930 mm LARGURA: 1035 mm PROFUNDIDADE: 400 mm..	38	UNIDADE
9	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS Medidas aproximadas com ALTURA: 1930 mm LARGURA: 1035 mm PROFUNDIDADE: 400 mm	38	UNIDADE
10	Armário de parede em aço 3 portas	150	UNIDADE
11	MAPOTECA DE 10 GAVETAS Medidas aproximadas com ALTURA: 1226 mm LARGURA: 1204 mm PROFUNDIDADE: 770 mm	19	UNIDADE
12	Estante em aço com 3 prateleiras 18 lts	75	UNIDADE
13	MESA PADRÃO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), pé com regulagem, estrado reforçado, prateleira soldada. MEDIDAS: 1,10 X 0,70 X 0,90	75	UNIDADE
14	MESA PADRÃO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), pé com regulagem, estrado reforçado, prateleira soldada. MEDIDAS: 1,40 X 0,70 X 0,90	75	UNIDADE
15	MESA PADRÃO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), pé com regulagem, estrado reforçado, prateleira soldada. MEDIDAS: 1,90 X 0,70 X 0,90	75	UNIDADE
16	MESA PADRÃO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), pé com regulagem, estrado reforçado, prateleira soldada. MEDIDAS: 2,90 X 0,70 X 0,90	38	UNIDADE
17	MESA PRATELEIRA DUPLA INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), prateleira soldada e reforçada, pé com regulagem em nylon, estrado duplo. MEDIDAS: 1,10 X 0,70 X 0,90	53	UNIDADE
18	MESA PRATELEIRA DUPLA INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), prateleira soldada e reforçada, pé com regulagem em nylon, estrado duplo. MEDIDAS: 1,40 X 0,70 X 0,90	53	UNIDADE
19	MESA PRATELEIRA DUPLA INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), prateleira soldada e reforçada, pé com regulagem em nylon, estrado duplo. MEDIDAS: 1,90 X 0,70 X 0,90	68	UNIDADE
20	PRATELEIRA AÉREO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), sapatas de regulagem (nylon), prateleiras soldadas e reforçadas, acabamento escovado. MEDIDAS: 1,15 X 0,32 X 0,1,60	53	UNIDADE





21	ESTANTE 4 PLANOS INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), acabamento escovado. MEDIDAS: 1M X 0,40	68	UNIDADE
22	CARRINHO DE TRASPORTE Capacidade 30KG de Carga Distribuida -- 02 Rodizio C/Trava/02 Rodizio S/Trava, Acabamento Escovado Produto em Aço Inox,	15	UNIDADE

LOTE VI - MÓVEIS EM AÇO E INOX (COTA RESERVA)

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	Armário de aço montável com 2 portas. Medidas aproximadas com altura: 2007 mm largura: 900 mm profundidade: 400 mm c	62	UNIDADE
2	Armário de aço montável com 2 portas. Medidas aproximadas com altura: 1927 mm largura: 800 mm profundidade: 400 mm	62	UNIDADE
3	Arquivo de aço 4 gavetas p/ pastas suspensas. Medidas aproximadas com altura: 1362 mm largura: 470 mm profundidade: 670 mm.	62	UNIDADE
4	Estante de aço com 6 prateleiras com reforço em "x". Medidas aproximadas com altura: 2000 mm largura: 920 mm profundidade: 300 mm.	25	UNIDADE
5	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Medidas aproximadas com ALTURA: 1950 mm LARGURA: 920 mm PROFUNDIDADE: 400 mm.	50	UNIDADE
6	ESTANTE DE AÇO SIMPLES FACE. Medidas aproximadas com ALTURA: 2000 mm LARGURA: 1000 mm PROFUNDIDADE: 445 mm	62	UNIDADE
7	Estante de aço dupla face. Medidas aproximadas com altura: 2000 mm largura: 1000 mm profundidade: 580 mm	37	UNIDADE
8	ROUPEIRO DE AÇO COM 9 PORTAS Medidas aproximadas com ALTURA: 1930 mm LARGURA: 1035 mm PROFUNDIDADE: 400 mm..	12	UNIDADE
9	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS Medidas aproximadas com ALTURA: 1930 mm LARGURA: 1035 mm PROFUNDIDADE: 400 mm	12	UNIDADE
10	Armário de parede em aço 3 portas	50	UNIDADE
11	MAPOTECA DE 10 GAVETAS Medidas aproximadas com ALTURA: 1226 mm LARGURA: 1204 mm PROFUNDIDADE: 770 mm	6	UNIDADE



12	Estante em aço com 3 prateleiras 18 lts	25	UNIDADE
13	MESA PADRÃO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), pé com regulagem, estrado reforçado, prateleira soldada. MEDIDAS: 1,10 X 0,70 X 0,90	25	UNIDADE
14	MESA PADRÃO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), pé com regulagem, estrado reforçado, prateleira soldada. MEDIDAS: 1,40 X 0,70 X 0,90	25	UNIDADE
15	MESA PADRÃO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), pé com regulagem, estrado reforçado, prateleira soldada. MEDIDAS: 1,90 X 0,70 X 0,90	25	UNIDADE
16	MESA PADRÃO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), pé com regulagem, estrado reforçado, prateleira soldada. MEDIDAS: 2,90 X 0,70 X 0,90	12	UNIDADE
17	MESA PRATELEIRA DUPLA INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), prateleira soldada e reforçada, pé com regulagem em nylon, estrado duplo. MEDIDAS: 1,10 X 0,70 X 0,90	17	UNIDADE
18	MESA PRATELEIRA DUPLA INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), prateleira soldada e reforçada, pé com regulagem em nylon, estrado duplo. MEDIDAS: 1,40 X 0,70 X 0,90	17	UNIDADE
19	MESA PRATELEIRA DUPLA INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), prateleira soldada e reforçada, pé com regulagem em nylon, estrado duplo. MEDIDAS: 1,90 X 0,70 X 0,90	22	UNIDADE
20	PRATELEIRA AÉREO INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), sapatas de regulagem (nylon), prateleiras soldadas e reforçadas, acabamento escovado. MEDIDAS: 1,15 X 0,32 X 0,1,60	17	UNIDADE
21	ESTANTE 4 PLANOS INOX - Aço inox AISI 430 #22 (0,8mm), acabamento escovado. MEDIDAS: 1M X 0,40	22	UNIDADE
22	CARRINHO DE TRANSPORTE Capacidade 30KG de Carga Distribuida -- 02 Rodizio C/Trava/02 Rodizio S/Trava, Acabamento Escovado Produto em Aço Inox,	5	UNIDADE



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021;



1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

1.5. As especificações completas a serem seguidas para aquisição de cada item, nos seus respectivos lotes, se encontram preconizadas no Estudo Técnico Preliminar (item 7.5.1).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional dos Departamentos da Secretaria da Educação, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho, bem como aos usuários do serviço público;

2.2. Demonstrando a necessidade de aquisição de novos mobiliários, pois os atuais estão demasiadamente velhos e avariados, já que para um correto desenvolvimento do seu trabalho, os servidores necessitam de condições de trabalho dignas e que atendam as Normas Regulamentadoras estabelecidas pela legislação brasileira;

2.3. Considerando a necessidade de proporcionar aos funcionários melhores condições para o desenvolvimento de suas atividades, dar um conforto e comodidade aos usuários do setor público. Em virtude também da necessidade de reposição de bens que se encontra já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

2.4. Ainda nesse sentido a contratação se justifica em função do direito a Educação, conforme esse direito, cabe dizer que o educando precisa desenvolver suas atividades em ambiente organizado, adequado, salubre e com boas condições que favoreçam a relação ensino aprendizagem;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços, Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Órgão



gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.3. A contratação terá como critério de julgamento o menor preço global por lote, nos quais foram agrupados os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal. A Agregação por lote, levou em conta a padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que irá compor os ambientes e objetivou garantir o mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si.

3.4. Além disso, um dos principais fatores com tal uniformização foi ganho real e importante na economia de escala, além de submeter aos princípios da eficiência e o princípio no que se traduz na relação custo-benefício.

3.5. A Referida escolha está alicerçada no art. 40, inciso V, alínea A da Lei 14.133/2021, bem como no art. 40, parágrafo 2º, inciso I e art. 40, parágrafo III, inciso I e III, ambos também da Lei 14.133/2021.

3.6. A escolha da divisão dos itens em lote justifica-se em virtudes das características dos materiais, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

3.7. Por fim, ressalte-se que, no presente caso, a licitação dar-se-á em menor preço por lote, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de menor concentração da responsabilidade pela fiscalização adequada da aquisição em um número menor de empresas, permitindo melhores resultados. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão do contrato a ser celebrado, bem como a execução do objeto a ser adquirido, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento do objeto por itens, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades.

4. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS:

4.1. A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial, relação das empresas que estão aptas a prestar assistência técnica para os produtos cotados, no Estado do Pará.

4.2. No caso de o licitante não ser o fabricante dos produtos cotados, deverá ser apresentado carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor deixar de cumprir com as obrigações pactuadas.



5. DAS AMOSTRAS:

- 5.1.** O Órgão demandante poderá solicitar da licitante melhor classificada amostra seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de referência e seus Anexos, a ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da data da convocação do Pregoeiro(a), via chat, para ser analisada pelo Órgão Requisitante, que emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada;
- 5.2.** Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a licitante comprove, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte;
- 5.3.** Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora, guia de remessa de produto ou outro documento hábil para comprovação do envio;
- 5.4.** A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do mobiliário, além de estar acompanhada do manual de instruções e do Certificado de Garantia do Fabricante;
- 5.5.** Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:
- I. Análise de conformidade com as especificações constante neste Termo de Referência;
 - II. Análise de conformidade dos móveis em relação às normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);
 - III. Análise de conformidade com as especificações completas;
 - IV. Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos mobiliários, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas;
 - V. Análise de acabamento.
- 5.6.** A amostra deverá apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou vícios. Além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.
- 5.7.** Para fins da presente licitação, entende-se por amostra o exemplar completo de mobiliário indicado para apresentação, que será exigido da licitante melhor classificada durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo as especificações e os requisitos técnicos constantes deste Termo de referência, de forma a permitir, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.



5.8. No decorrer do procedimento de análise, a ser realizado por equipe de arquitetura designada pela contratante, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber cortes, seções ou vincos, ter suas peças movimentadas e ser submetida aos testes necessários, com vistas a:

- I. Confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção e montagem do objeto; e
- II. Aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos.
- III. **A amostra será devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.**

6. DO ORÇAMENTO SIGILOSO:

6.1. Solicitamos que o valor máximo proposto pela administração para execução total do objeto, bem como os unitários, permaneça sigilosos até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/21, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor se tornará público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

6.2. Com vistas a fazer com que as empresas não utilizem o orçamento estimado como parâmetro para elaborar suas propostas e, assim, busquem preços competitivos e dentro de sua capacidade operacional e financeira, vez que, comumente em licitações, as empresas balizam seus valores pelo da administração e sequer buscam o real valor de mercado para a execução do objeto;

6.3. Tal fato não é incomum, invariavelmente, alguns participantes de processos de licitação simplesmente se baseiam no valor estimado da administração e aplicam descontos sucessivos na fase de lances sem sequer realizar cálculos básicos para a execução do objeto, especialmente empresas que possuem diversas atividades econômicas e não são especializadas em nem uma dessas atividades, participando de processos licitatórios sem o devido estudo dos custos envolvidos.

6.4. Relatando que o estudo detalhado do objeto para ofertar de preço praticável requer custos as licitantes e, por vezes, as licitantes que arcam com tais custos acabam prejudicadas por outras que sequer o fizeram, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas ou por incapacidade técnica, ocasionando, desde logo, desequilíbrio no certame, além de contribuir para a quebra da isonomia, mesmo que de forma indireta.



6.5. Ocorrendo o não estudo adequado, as propostas apresentadas e possivelmente vencedoras não refletirão a realidade econômica, acarretando dificuldades na execução do objeto, obviamente o proponente poderá ser penalizado, todavia, a eventual penalidade não implicará na redução do prejuízo administrativo com a quebra contratual e convocação das empresas subsequentes, que, por sua vez, sequer possuirão obrigação de aceitar caso as propostas estejam vencidas.

6.6. Logo, em objetos que envolvam serviços, obras ou produtos por períodos próximos ou superiores a doze meses, conforme o caso, o orçamento sigiloso obriga as licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, assim, esperasse, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

6.7. Outrossim, mesmo antes da expressa previsão legal da Lei nº 14.133/21, há inúmeros acórdãos do TCU neste sentido, aos quais podemos citar: Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU, Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2150/2015 – Plenário – TCU.

6.8. Face ao exposto, o valor máximo proposto foi obtido após pesquisa no banco de preços, que serão regularmente divulgadas, após a fase de lances do processo licitatório, sem prejuízo dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas e, ainda, sem prejuízo ao disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/21.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;



- 8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;
- 8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;
- 8.5. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;
- 8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato
- 8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

9. DA GARANTIA:

- 9.1. Os mobiliários referentes aos lotes terão garantia mínima de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua aceitação e garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 9.2. Durante este período a contratada se compromete a substituir os mobiliários rejeitados, se estes apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (item 7.5.1), correndo ainda por conta da Contratada todas as despesas com frete, seguros ou outras despesas, sempre que houver necessidade de assistência técnica em garantia e para os demais itens a garantia será de no mínimo 12 (doze) meses;
- 9.3. Declarar, ainda, que após a descontinuidade de fabricação, se compromete a manter pelo prazo de garantia as condições e formas de prestação de serviço de assistência técnica, reparos e fornecimento de peças através de firmas qualificadas.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



11. EXECUÇÃO DO OBJETO

LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS BENS:

11.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de ser realizadas de forma fracionada dentro do prazo de 15 (Quinze) dias corridos, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação;

11.2. Os mobiliários deverão ser entregues acondicionados adequadamente, que sejam embalados com materiais recicláveis, individualmente, com pouco volume e que não contenham substâncias perigosas, de forma a resistir a armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte;

11.3. Posteriormente a CONTRATANTE agendará a montagem dos referidos mobiliários após a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para montagem de todos os itens que serão entregues;

11.4. A inobservância desses critérios implicará no não recebimento dos mobiliários por parte do órgão gerenciador;

11.5. Os mobiliários deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

11.6. Realizar a entrega dos mobiliários em dias e horários de expediente comercial (08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min) de segunda a sexta-feira, devendo prever, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pelo servidor responsável pelo recebimento do produto.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1. Apresentar Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por entidade pública ou privada que comprove o fornecimento de produtos, com características e condições iguais ou semelhantes àquelas solicitadas no Termo de Referência.

12.2. O Atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição.

12.3. O atestado deverá ser emitido em papel timbrando e conter no mínimo:

- Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- Local e Data de Emissão do Atestado;
- Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato;



- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- O atestado deverá comprovar o fornecimento no mínimo 50% (cinquenta por cento) para os itens de maior relevância do Lote que o licitante decidir participar, sem prejuízo de comprovar o fornecimento dos outros itens que compõe o lote, nos termos do art. 67, II, §1 e §2 da Lei 14.133/2021;

12.4. O pregoeiro poderá determinar qualquer diligência que entender necessária para verificar a autenticidade e legitimidade do atestado ou de qualquer documento que lhe suscitar dúvidas;

12.5. Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o item de seu interesse.

13. GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **SAMUEL PEDREIRA DE JESUS**, Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, nomeado pela portaria nº 005/2024-SEMED/GS, Fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação.



13.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

14.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

15.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Educação;

15.2. Os bens entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

15.3. O pagamento somente será efetivado depois CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

15.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

15.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

15.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

15.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

15.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).



15.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

15.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

15.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



15.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

15.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

15.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

15.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO:

15.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA - SRP, com adoção do critério de julgamento por LOTE E MENOR PREÇO GLOBAL.



17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.



Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. N° 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação